



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Terça-feira • 19 de Maio de 2020 • Ano • Nº 4824

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Portaria N.º 107, de 18 de Maio de 2020** - Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar sob o procedimento sumário, designa comissão processante e dá outras providências.
- **Portaria N.º 108, de 18 de Maio de 2020** - Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar sob o procedimento sumário, designa comissão processante e dá outras providências.
- **Portaria N.º 110 de 18 de Maio de 2020** - Exonera a pedido por motivo de aposentadoria a Sr<sup>a</sup> Elenita Bispo dos Santos Esantos, lotada na secretaria de educação, da prefeitura municipal de salinas da margarida, e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



### PORTARIA N.º 107, DE 18 DE MAIO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**, Prefeito do Município de Salinas das Margaridas/BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.745/93, Lei Municipal nº 372/2009, Lei Complementar Municipal nº 001/2009 e demais legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** que o art. 209, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, dispõe que “Art. 209 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa e o contraditório” e o disposto no art. 214, do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no art. 208, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, “Art. 208 Na apuração da infração por abandono de cargo ou inassiduidade habitual, será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 195, observando-se especialmente que”;

**CONSIDERANDO** que foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde o Ofício nº 065/2020, solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar, embasado na Notificação nº 002/2020 em que se verificou o abandono de cargo por parte da servidora Camila Santos Santana, Registro nº 2867, Crachá nº 2867, constante no art. 204, da Lei Complementar nº 001/2009, cuja materialidade se dá através do controle de jornada por ponto eletrônico que demonstra a ausência injustificada e intencional entre os dias 08/04/2020 até o dia 11/05/2020, superior, portanto, a 30 (trinta) dias;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos dos art. 209 c/c art. 208 e art. 214, todos da Lei Complementar nº 001/2009, **DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM PROCEDIMENTO SUMÁRIO**, a fim de averiguar as infrações cometidas pelo(a) servidor(a) e aplicar, se for o caso, as sanções cabíveis previstas pela Lei Complementar nº 001/2009.

**Art. 2º.** Afastar preventivamente a servidora CAMILA SANTOS SANTANA, na forma do art. 213, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, até finalizado o processo administrativo disciplinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Salinas da Margarida**  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 3º. DESIGNAR** para compor a Comissão Processante os servidores: **JOSE RAIMUNDO NEVES DE JESUS**, matrícula 1157, **PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1967 e **ESMERALDO GOMES DOS SANTOS FILHO**, matrícula 0521, sob a presidência da primeira e secretariados por **MARCIA LOBO DE JESUS GOMES**, matrícula 0940.

**Art. 4º.** O prazo para a conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato, conforme o parágrafo único, do art. 192, da Lei Complementar nº 001/2009.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Salinas das Margaridas, 18 de maio de 2020.

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 108, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**, Prefeito do Município de Salinas das Margaridas/BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.745/93, Lei Municipal nº 372/2009, Lei Complementar Municipal nº 001/2009 e demais legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** que o art. 209, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, dispõe que “Art. 209 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa e o contraditório” e o disposto no art. 214, do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no art. 208, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, “Art. 208 Na apuração da infração por abandono de cargo ou inassiduidade habitual, será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 195, observando-se especialmente que”;

**CONSIDERANDO** que foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde o Ofício nº 066/2020, solicitando abertura de Processo Administrativa Disciplinar, embasado na Notificação nº 003/2020 em que se verificou o abandono de cargo por parte do servidor Gerson de Almeida Queiroz, Registro nº 2579, Crachá nº 2579, constante no art. 204, da Lei Complementar nº 001/2009, cuja materialidade se dá através do controle de jornada por ponto eletrônico que demonstra a ausência injustificada e intencional entre os dias 08/04/2020 até o dia 11/05/2020, superior, portanto, a 30 (trinta) dias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos dos art. 209 c/c art. 208 e art. 214, todos da Lei Complementar nº 001/2009, **DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM PROCEDIMENTO SUMÁRIO**, a fim de averiguar as infrações cometidas pelo(a) servidor(a) e aplicar, se for o caso, as sanções cabíveis previstas pela Lei Complementar nº 001/2009.

**Art. 2º.** Afastar preventivamente a servidora **GERSON DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula 2579**, na formar do art. 213, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, até finalizado o processo administrativo disciplinar.



**Art. 3º. DESIGNAR** para compor a Comissão Processante os servidores: **JOSE RAIMUNDO NEVES DE JESUS**, matrícula 1157, **PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1967 e **ESMERALDO GOMES DOS SANTOS FILHO**, matrícula 0521, sob a presidência da primeira e secretariados por **MARCIA LOBO DE JESUS GOMES**, matrícula 0940.

**Art. 4º.** O prazo para a conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato, conforme o parágrafo único, do art. 192, da Lei Complementar nº 001/2009.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Salinas das Margaridas, 18 de maio de 2020.

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 110 DE 18 DE MAIODE 2020**

“Exonera a pedido por motivo de aposentadoria a **Srª ELENITA BISPO DOS SANTOS ESANTOS**, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições baseado no artigo 89, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE;

**Art. 1º** - Exonera a pedido por motivo de aposentadoria a Senhora, **ELENITA BISPO DOS SANTOS E SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de, Salinas da Margarida 18 de fevereiro de 2020.

**Wilson Ribeiro Pedreira**  
Prefeito Municipal